

LEI Nº 3.065 de 11 de outubro de 2016.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DA REDE DE
ENERGIA ELÉTRICA DA AVENIDA ELIAS
SOUZA DANTAS À CPFL.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à “Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL”, concessionária local de distribuição de energia elétrica, a rede de energia elétrica instalada na Avenida Elias Souza Dantas, neste Município.

ART. 2.º - Uma vez efetivada a doação, correrão por conta da donatária as despesas de conservação e manutenção da rede na referida Avenida e de seus respectivos equipamentos, sem mais ônus para o Município.

ART. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 11 de outubro de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração**